



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 669/2024**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/11/2024**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS E POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**27 de novembro de 2024 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

São Pregoeiros deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, os servidores Daniela Raitz e Vlademir Vieira da Cunha, Kelly Patricia Carbonera Salvati, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria Municipal nº 188 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

## 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

1.3 A licitação será dividida em **grupo e item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito **na Relação de Itens do Sistema ComprasGov** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

1.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103.

1.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46) 3520-2036.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Beltrão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento a legislação vigente;

2.3.2 Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão nos termos da legislação vigente;

2.3.3 Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Francisco Beltrão, nos termos da legislação vigente;

2.3.4 Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

2.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### 3 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Item 20 deste edital.

3.5 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.1 Não serão aplicáveis os benefícios do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de contratação de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão **validade de 120 (cento) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 4 - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

#### 5 - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "ABERTO E FECHADO", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

5.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de 1,00% (um por cento)**.

#### **7 – DO EMPATE FICTO PARA BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.2 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.4 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 8 - DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **maior percentual de desconto por grupo de itens e por item**.

### 9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

### 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Juntamente com a proposta de preços, deverá ser apresentado catálogo, prospecto, etc **Certificado de Registro** de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, **se for o caso**.

10.1.1.1 Considerar-se-á atendida a exigência constante no subitem 10.1.1 caso seja fornecido **apenas o número do respectivo registro do produto na ANVISA**, desde que a informação seja suficiente para permitir ao Pregoeiro a consulta junto ao sítio eletrônico da ANVISA, da pertinência e vigência do registro.

10.1.1.2 Caso a validade do registro do produto na ANVISA esteja expirada, será aceito protocolo de revalidação.

10.1.1.3 Em se tratando de produto com **dispensa de registro pela ANVISA**, a licitante deverá apresentar informação e/ou documento que **comprove a isenção do registro**.

10.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail **licitacaopffb@gmail.com**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

10.1.4 O prazo do item 10.1.3 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 10.1.5 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.1.9 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.9.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “c” acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## 11- DO ENVIO DOS PROSPECTOS

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos, bem como, **Certificado de Registro** de cada um dos produtos ofertados, regularmente emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, **se for o caso**, a serem analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, a licitante deverá apresentar, quando convocada, a seguinte documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação, no prazo de 02 (duas) úteis:

#### 12.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) No caso de cooperativa: Estatuto em vigor e alterações subsequentes devidamente registrado acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou documento equivalente.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 12.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

#### 12.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com antecedência máxima de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da apresentação do documento na fase de habilitação;

b) Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1) Publicados em Diário Oficial; ou

b.2) Publicados em Jornal; ou

b.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.5) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.6) Os documentos exigidos no item "b" serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) Declaração de Capacidade Financeira (ANEXO III), assinada pelo responsável legal da empresa licitante e por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo o cálculo dos índices abaixo, conforme valores retirados do(s) Balanço(s) Patrimonial(is) apresentado(s) no item "b" acima. A declaração deve conter todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

- c.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- c.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- c.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- c.4) As licitantes DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS de acordo com as fórmulas indicadas e deverão estar devidamente aplicadas em memorial(is) de cálculos juntado(s) ao(s) Balanço(s) Patrimonial(is) respectivo(s).

### 12.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento da empresa proponente, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal nº 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º,I.
- b) Alvará de Localização e Funcionamento da proponente, fornecida pelo Município sede da empresa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso II da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.
- c) Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, quando aplicável.

12.4 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema.

12.4.2 O prazo do item 12.4.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Octavia Teixeira dos Santos, 1000, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.6.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail **licitacaopffb@gmail.com**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.6.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

12.6.3 O prazo do item 12.6.2 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, Atestados, etc).



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

12.12 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.12.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

### **13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **14 – DO RECURSO**





## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

15.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item/grupo de itens à vencedora correspondente.

### **16 - DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA**

16.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 O MUNICÍPIO enviará o contrato ou a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 16.1.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

16.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### 17 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

17.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

17.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

17.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

17.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaopffb@gmail.com](mailto:licitacaopffb@gmail.com).

18.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaopffb@gmail.com](mailto:licitacaopffb@gmail.com).

18.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

### **19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos vinculados a E. C. 29/00; FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO HOSPITAL INTERMUNICIPAL;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019); Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5763	08.006	10.302.1001.1.007	3.3.90.30.36.00	413
5762				494
5765				1018
5760				000

### 20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

20.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

20.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

20.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### 21 - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

21.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no instrumento contratual e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

### 22 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

22.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

22.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Tabela Descritiva de Itens; **Anexo II** – Modelo de Proposta; **Anexo III** – Modelo Capacidade Financeira e **Anexo IV** – Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

23.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/legislacao/>

23.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

23.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanar ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

23.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

23.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do MUNICÍPIO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

23.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o MUNICÍPIO, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

23.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**24 - DO FORO**

24.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro.

**Francisco Beltrão/PR, 06 de novembro de 2024.**

  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90121/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS E POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**

**ANEXO – I**

**TABELA DESCRITIVA DE ITEM(NS)**

1. Constitui objeto deste certame a **Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E CAIXAS CIRÚRGICAS, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL INTERMUNICIPAL – HGI DR. ARYZONE MENDES DE ARAUJO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.	1%	3.993.639,07

		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
02	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA AQUISIÇÃO DE CRANIÓTOMO, TRÉPANO DRILL ELÉTRICO PARA NEUROCIRURGIA, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL INTERMUNICIPAL – HGI DR. ARYZONE MENDES DE ARAUJO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.	1%	688.693,34

**OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição da Relação de Itens do Sistema ComprasGov (CATMAT) e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

**1.1. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto inicial de 1% (um por cento) para GRUPO, não sendo possível registrar desconto inferior.**

**1.2. O desconto final (após os lances) deverá ser aplicado, de forma LINEAR, sobre o valor fixado nos itens constantes na TABELA ABAIXO.**

2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 4.682.332,41 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).**

<b>GRUPO I - ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	93304	<b>CAIXA BÁSICA GRANDE</b> , CONTENDO 154 PEÇAS DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 52 X 28 X15CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR BALFOUR ABERTURA 170MM VÁLVULA 50X60MM CABO FENESTRADO RETO	03	UN	86.620,00	259.860,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>02 - AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13 MM 04 LARGURA 14 CM 01 - AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20 MM LARGURA 17 CM 04 - ESPÁTULA RIBBON MALEÁVEL 33 CM X 50 MM, NÃO ARTICULÁVEL E NÃO CORTANTE. 03 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 45 X 60 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 03 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 02 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 02 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 04 - PINÇA ALLIS RETA 16 CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 20 CM 02 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 24 CM 02 - PINÇA BABCOCK 16 CM 02 - PINÇA BABCOCK 20 CM 10 - PINÇA BACKHAUS 16 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 02 - PINÇA DUVAL 24 CM 02 - PINÇA FOERSTER RETA COM SERILHA 24 CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA COM SERILHA 12 CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERILHA 12 CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA COM SERILHA 18 CM 06 - PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 16 CM 04 - PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 16 CM 02 - PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 18 CM 02 - PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 18 CM 06 - PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 16 CM 04 - PINÇA KOCHER CURVA COM DENTE 16 CM 02 - PINÇA KOCHER INTESTINAL CURVA 22 CM 02 - PINÇA KOCHER INTESTINAL RETA 24 CM 04 - PINÇA MIXTER 23 CM 04 - PINÇA KOCHER R. OCHSNER RETA COM DENTE 22 CM 02 - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18 CM 02 - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 24 CM</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		02 - PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18 CM 04 - PINÇA SCHMIDT CURVA 21 CM 02 - PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA RETA 23 CM 01 - CLIPADORA 28 CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE 01 - CLIPADORA 28CM ANGULADA PARA VITACLIP GRANDE LARANJA 02 - PINÇA MOYNIHAN CURVA CERCA DE 22 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 18 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 25 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA CM DENTE DE RATO 20 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA CM DENTE DE RATO 18 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA CM DENTE DE RATO 16 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 25 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO COM VÍDEA 25 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM COM SERILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18 CM COM SERILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20 CM COM SERILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 25 CM COM SERILHA 01 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:WANGENSTEEN, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 28 CM 01 - TESOURA RETA STANDARD 15 CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA CERCA DE 18 CM 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA CERCA DE 18 CM 01 - TESOURA MAYO-HARRINGTON RETA 22 CM 02 - TESOURA METZENBAUM CURVA CERCA DE 20 CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 16 CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM 01 - CABO DE BISTURI N.º 4 (LÂMINAS 21,23) 17 CM 01 - CABO DE BISTURI N.º 7 (LÂMINAS 10,11,12,15,) 17 CM 01 - CABO DE BISTURI N.º 7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17 CM 02 - CLIPS MAYO- BUNT 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - ASPIRADOR POOLE RETO 24,5 CM 01 - CUBA RIM 750 ML 01 - CUBA AÇO INOX REDONDA 150 ML 04 - PINÇA MIXTER 22CM				
02	93305	<b>CAIXA BÁSICA MÉDIA</b> , CONTENDO 93 PEÇAS DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTE	04	UN	37.132,78	148.531,12



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>DIMENSÕES 52X28X15 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR BALFOUR ABERTURA 170MM VÁLVULA 50X60MM CABO FENESTRADO RETO 01 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL MEDIO 13 CM X 15 MM 01 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL GRANDE 20 CM X 17 MM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 60 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 20 CM 02 - PINÇA BABCOCK 16CM 02 - PINÇA BABCOCK 24CM 08 - PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 16CM 02 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 24CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA12CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA. C/SERRILHA HEM. 12CM 06 - PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 16CM 06 - PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 16CM 02 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 16CM 02 - PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 16CM 02 - PINÇA MIXTER-BABY 16CM 01 - PINÇA MIXTER-BABY 24CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM 01 - PINÇA ANATOMIOCA COM SERILHA 20 CM 01 - PINÇA ANATOMIOCA COM SERILHA 18 CM 01 - PINÇA ANATOMIOCA COM SERILHA 16 CM 01 - PINÇA ANATOMIOCA COM SERILHA 14 CM</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/VIDEA PONTA RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/VIDEA PONTA RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/VIDEA PONTA RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/VIDEA PONTA RETA 01 - TESOURA RR RETA 17CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 16CM 01 - TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18CM CURVA 01 - TESOURA PARA FIO RETA ROMBA 17 CM 02 - TESOURA METZENBAUM CURVA 22CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - CLIPS MAYO-BUNT 01 - DILATADORES DE VEIA 1,5MM;1,75MM;2,0MM 01 - TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 14CM 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM 01 - CUBA RIM (750 ML) 01 - CUBA EM AÇO INOX DE 150 ML 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 20 CM 04 - PINÇA MIXTER 22 CM				
03	93306	<b>CAIXA BÁSICA PEQUENA</b> , CONTENDO 71 PEÇAS DE INSTRUMENTAL- AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 52X28X09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL DELICADO 10CM X 7MM 01 - AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 08 - PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 15CM 04 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 06 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA	08	UN	28.281,96	226.255,68





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		C/SERRILHA 12CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM 04 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM 01 - PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 14CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 14CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA CERCA DE 12 CM RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 16CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM 01 - TESOURA RETA STANDARD 15CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 16CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - ESTILETE BI-OLIVAR 18CM PONTA 1,5MM E 2MM 01 - TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM 01 - TESOURA IRES RETA 12 CM 01 - TESOURA IRES CURVA 12 CM 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM 01 - CUBA EM AÇO INOX DE 150 ML 01 - PINÇA PEAN 16 CM 02 - AFASTADOR SENN MULLER 16CM 04 - PINÇA MIXTER 14CM				
04	93307	<b>CAIXA BÁSICA PARA MATERIAL VASCULAR</b> CONTENDO 66 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA(ESTOJO) PERFURADO EM AÇO INOX COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 52X28X09CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR FARABEUF 12CM 01 - AFASTADOR FARABEUF 15 CM 08 - PINÇA BACKHAUS 10 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 04 - PINÇA SCHNIDT CURVA 20 CM 06 - PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12CM 06 - PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM 10 - GEMINI CURVA 18CM 02 - PINÇA KELLY DELICADA RETA 16CM 04 - PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16CM 02 - PINÇA MOYNIHAN CURVA CERCA DE 22	02	UN	42.779,73	85.559,46



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		CM 01 - PORTA-AGULHA CRILE-WOOD DEL. C/ VÍDEA 15CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 26CM 01 - TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA 18CM 01 - TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 20CM 01 - TESOURA METZENBAUM (CÁRDIO) CURVA 18CM 01 - TESOURA POTTS SMITH 60º 18 CM 01 - TESOURA POTTS SMITH 90º 18 CM 01 - TESOURA POTTS SMITH 45º 18 CM 01 - PINÇA DE BAKEY (SATINSKI) 7,5CM DE BOCA, ANG., P/OCLUSÃO DE AORTA E VASOS 18CM 01 - PINÇA DE BAKEY (SATINSKI) 19CM BOCA 3,5CM 01 - PINÇA DE BAKEY (SATINSKI) 26M BOCA 5,5CM 01 - PINÇA DE BAKEY 28CM ÂNGULO 60º P/AORTA E GASTROINTESTINAL-ARCO 9CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 2,0MM DE LARGURA BOCA ANG. 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 2,0MM LARG DE BC ANG. 24CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 2,0MM LARG DE BC ANG. 30CM 01 - PINÇA DE BAKEY (SATINSKI) 26CM BOCA 4,5CM 02 - PINÇA DE BAKEY LAMBERT KAY 21CM 02 - CLIPS MAYO-BUNT				
05	93308	<b>MATERIAL GINECOLOGIA AMBULATÓRIO</b> AVULSO EM AÇO INOX SEM CAIXA, CONTENDO: 40 - PINÇA CHERON 24 CM 40 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 23 CM	01	UN	32.875,01	32.875,01
06	93309	<b>CAIXA PARA AMIGDALECTOMIA</b> CONTENDO 62 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 02 - ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLD 04 - ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS 18CM X 2,0 X 2,0 CM 04 - ABAIXA LÍNGUA BRUENINGS 19 CM X 2,0 X 2,0 CM 01 - ABRIDOR BOCA MC. IVOR DE SUÇÃO 3 LÂMINAS 01 - CUBA EM AÇO INOX ASSEPSIA DE 150 ML 02 - PINÇA ALLIS15CM 02 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 18 CM 10 - PINÇA BACKHAUS 10 CM PONTA CURVA 06 - PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 12 CM 01 - PINÇA CHERON 24 CM 01 - PINÇA COLLIN C/PONTA FORMA DE ANEL 16CM	02	UN	16.772,43	33.544,86



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		02 - PINÇA KELLY RETA 16CM 04 - PINÇA KELLY CURVA 16CM 02 - PINÇA SHNIDT CURVA 19CM 02 - PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA 01 - TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM 01 - TESOURA METZENBAUM-NELSON RR RETA 18CM 01 - TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 18CM 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA 18 CM 01 - TESOURA MAYO RETA 18 CM 01 - ABAIXA-LÍNGUAS BRUENINGS 18CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM 01 - DESCOLADOR / DISSECTOR USO MÉDICO, TIPO:FREER, MODELO:PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM 01 - DESCOLADOR / DISSECTOR USO MÉDICO, TIPO:FREER, MODELO:PONTA ATIVA EM DUAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM 01 - DESCOLADOR / DISSECTOR USO MÉDICO, TIPO:HURD, MODELO:PONTA ATIVA EM DUAS EXTREMIDADES, TIPO PONTA:TIPO ESPÁTULA E AFASTADOR, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 22 CM 01 - CURETA USO MÉDICO, MODELO:BECKMANN, TIPO FACA, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 1, FORMATO: PONTA ANGULADA, APLICAÇÃO: P/ OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM 01 - CURETA USO MÉDICO, MODELO: BECKMANN, TIPO FACA, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 2, FORMATO: PONTA ANGULADA, APLICAÇÃO: P/ OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM 01 - CURETA USO MÉDICO, MODELO:BECKMANN, TIPO FACA, TIPO:FENESTRADA, TAMANHO PONTA: Nº 3, FORMATO: PONTA ANGULADA, APLICAÇÃO: P/ OTORRINOLARINGOLOGIA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM				
07	93310	<b>CAIXA PARA CESÁREA</b> CONTENDO 70 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 15 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR FARABEUUF MÉDIO 13MM X 15MM LARGURA 13CM 01 - AFASTADOR FARAUBEF 20 CM X 17 CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL,	05	UN	39.430,37	197.151,85



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

	<p>MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - CUBA AÇO INOX REDONDA 150 ML 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 20 CM 12 - PINÇA BACKHAUS 16 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 04 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 06 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 02 - PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL KELLY CURVA 16CM 02 - PINÇA PARA CORDÃO UMBILICAL KELLY RETA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 25CM 02 - PINÇA KOCHER RETA 16 CM 02 - PINÇA KOCHER CURVA 16 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 16CM 01 - PORTA AGULHA MAYO- HEGAR COM VÍDEA 18 CM 01 - PORTA AGULHA MAYO- HEGAR COM VÍDEA 25 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 20CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 16CM 01 - TESOURA RR RETA STANDARD 17CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA CERCA DE 18 CM</p>			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		01 - TESOURA METZENBAUM RETA 20CM 01 - TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 16CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA 24 CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - VÁLVULA SUPRA PUBICA (DIMENSÕES 22 CM 50X85 CM) 01 - VÁLVULA SUPRA PUBICA RETA BALFOUR 50X 60 MM 01 - TESOURA MAYO HEGAR CURVA 17 CM				
08	93311	<b>CAIXA PARA TORACOTOMIA</b> CONTENDO 96 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFAST. FARABEUF MÉDIO 13MM LARGURA 14CM 01 - AFAST. FINOCHIETTO PEQUENO 35X45X170MM 01 - AFAST. FINOCHIETTO ADULTO GRD 47X54X220MM P/ TÓRAX 01 - AFASTADOR GOSSET MÉDIO 30 CM 02 - AFAST. HARRINGTON 127X62MM 32CM 02 - AFAST. LANGENBECK Nº2 30X16MM CABO CHATO 01 - AFAST WEITLANER 3X4 G. ROMBAS 14CM 01 - ESPÁTULA RIBBON 4X33 CM 01 - ESPÁTULA RIBBON 50MM ABD.E TORÁ. 33CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 60 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR JANSEN ROMBO CERCA DE 10 CM 01 - AFASTADOR BURFORD P/COSTELAS INTERCAMBIÁVEL 34X22 CM ACOMPANHA 06 LÂMINAS TAMANHO 7,5X6,5 CM EM AÇO INOX 04 - PINÇA ADSON CURVA HEMOSTÁTICA 18CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 24 CM 10 - PINÇA BACKHAUS 12CM 01 - PINÇA BACKHAUS 12 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 02 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:COLLIN OVAL, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM 06 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 02 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 24CM 01 - PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 24 CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA	01	UN	144.807,00	144.807,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		12CM 08 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA 18CM 02 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HEISS (LONGUETE), FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA 04 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM 04 - PINÇA MIXTER CERCA DE 14 CM PONTA ANGUADA 90º 02 - PINÇA R. OCHSNER RETA 24CM 01 - PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM 01 - PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 24CM 01 - PINÇA SHNIDT CURVA FORTE 19CM 01 - PINÇA P/TUBOS PLÁSTICOS (REYNALD) 20CM 01 - PINÇA DE SEMB CURVA 24CM 01 - PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM 01 - PINÇA ZENKER CURVA 29,5CM 01 - CLIPADORA 28CM P/VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE 01 - PINÇA MOYNIHAN CURVA CERCA DE 22 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 25CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DENTE DELICADO 16CM 01 - PINÇA NELSON 23CM 01 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:WANGENSTEEN, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 28 CM 01 - CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM 01 - RUGINA FARABEUFF RETA P/OSSO 15CM 01 - RUGINA FARABEUFF CURVA P/OSSO 15CM 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM 01 - AFASTADOR NORTE-SUL				
09	93312	<b>CAIXA PARA CURATIVOS</b> CONTENDO 03 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 20 X 10 X 05 CM. CONTENDO: 01 - PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM 01 - TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM 01 - PINÇA KELLY CURVA 16 CM	20	UN	3.147,19	62.943,80
10	93313	<b>CAIXA PARA CURETAGEM UTERINA</b> CONTENDO 27 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX EM CONFORMIDADE A RELAÇÃO	03	UN	29.684,23	89.052,69





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>ABAIXO ESPECIFICADA, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM.</p> <p>CONTENDO:</p> <p>01 - VELAS DE HEGAR Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14</p> <p>01 - PINÇA CHERON 24 CM</p> <p>01 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA CERCA DE 24 CM</p> <p>01 - PINÇA MUSEUX RETA P/COLO UTERINO 24CM</p> <p>01 - PINÇA POZZI RETA P/ COLO UTERINO 24CM</p> <p>01 - PINÇA WINTER Nº2 RETA P/ABORTO 28CM</p> <p>01 - PINÇA WINTER Nº1 RETA P/ABORTO 28CM</p> <p>01 - PINÇA WINTER Nº2 CURVA P/ABORTO 28CM</p> <p>01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM</p> <p>01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM</p> <p>01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM</p> <p>01 - CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº1 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº2 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº3 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº4 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº5 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA RECAMIER Nº6 ROMBA UTERINA 31CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº1 UTERINA 30CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº2 UTERINA 30CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº3 UTERINA 30CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº4 UTERINA 30CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº5 30CM</p> <p>01 - CURETA SCHROEDER Nº6 UTERINA 30CM</p> <p>01 - ESTILETE GINECOLÓGICO PORTA ALGODÃO 28CM</p> <p>01 - HISTERÔMETRO COLLIN 28CM</p> <p>01 - ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 1,2,3</p>				
11	93314	<p><b>CAIXA PARA DISSECÇÃO DE VEIA-FLEBOTOMIA</b> CONTENDO 31 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 22 X 09 CM.</p> <p>CONTENDO:</p> <p>02 - AFASTADOR FARABEU MNAUAL DELICADO 10CM X 7MM</p> <p>02 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM</p> <p>04 - PINÇA BACKHAUS P/CAMPO</p>	02	UN	38.132,77	76.265,54



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		OPERATÓRIO 09CM 04 - PINÇA CHERON 24 CM 02 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/SERRILHA 12CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM 01 - PINÇA PEAN-MURPHY REFORÇADA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/SERRILHA 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO POTTS-SMITH SERRILHADA RETA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE DEL. 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/DENTE VÍDEA 12CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA 01 - TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM 02 - TESOURA ÍRIS FINA-FINA RETA DELIKAT 10,5CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 15CM X 2,0MM DE BOCA				
12	93315	<b>CAIXA PARA PARTO COM FÓRCEPS</b> CONTENDO 37 PEÇAS DE INSTRUMENTAL / AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 22 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR FARABEUF 12CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA ALLIS 5X6 23CM 01 - PINÇA CHERON 24 CM 06 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 20CM 04 - PINÇA KELLY CURVA 16CM 04 - PINÇA KELLY RETA 16CM 01 - PINÇA POZZI RETA 24CM 01 - PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA C/DENTE 18CM 01 - PINÇA CORDÃO UMBILICAL RETA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR. 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA 01 - TESOURA RR RETA STANDARD 17CM 02 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM 01 - TESOURA METZENBAUM RETA 22 CM 01 - AMNIÓTOMO BEACHAM 24CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM	05	UN	40.151,78	200.758,90



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - CURETA WALLICH HASTE CURTA Nº2 01 - SIMPSON-BRAUN 33CM (FÓRCEPS OBSTÉTRICO) 01 - SIMPSON-BRAUN 36CM (FÓRCEPS OBSTÉTRICO) 02 - AFASTADOR BREISKY 140X35 MM				
13	93316	<b>CAIXA PARA HISTERECTOMIA</b> CONTENDO 117 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COMPONENTE 2:C/ VÁLVULA CURVA CERCA DE 45 X 80 MM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - VÁLVULA PARA BAUFOUR ABERTURA 170MM, RETO CABO FENESTRADO 70X100MM 01 - AFASTADOR FARABEUFEU MÉDIO 13MM X15 CM 02 - AFAST. FARABEUFEU GRANDE 20MM X7 CM 01 - ESPÁTULA REVERDIN MALEAVEL BAIONETA CERCA DE 28 CM 01 - ESPÁTULA MALEAVEL HABERER 28 CM RETA 25 X 30MM 02 - ESPÁTULA RIBBON 40MM X 33CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 60 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 60 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - VÁLVULA SUPRA PUBICA (DIMENSÕES 25X10X6 CM) 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 20 CM 02 - PINÇA ALLIS 5X6 DET. 23CM 10 - PINÇA BACKHAUS 16 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 01 - PINÇA FOERTER RETA 25CM 04 - PINÇA FAURE CURVA HEMOSTÁTICA 20CM 06 - PINÇA KELLY-RANKIN RETA 16CM 08 - PINÇA KELLY-RANKIN CURVA 16CM	03	UN	53.016,68	159.050,04



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		04 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 16CM 02 - PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 16CM 04 - PINÇA MIXTER 24CM 06 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITINHO CURVA 12 CM 02 - PINÇA CRILE CURVA 16 CM 02 - PINÇA CRILE RETA 16 CM 01 - PINÇA MUSEUX RETA P/COLO UTERINO 24CM 01 - PINÇA POZZI RETA P/ COLO UTERINO 24CM 02 - PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA C/DENTE 20CM 02 - PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) CURVA C/DENTE 20CM 02 - PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 22CM 02 - PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 22CM 02 - PINÇA SCHNIDT CURVA 20CM 02 - PINÇA SCHNIDT RETA 20CM 01 - PINÇA MOYNIHAN CURVA CERCA DE 22 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 25CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 25CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 18CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR C/VÍDEA 30CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM 01 - TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 16CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA 02 - TESOURA METZENBAUM CURVA CERCA DE 24 CM 01 - CLIPS MAYO-BUNT 01 - SACA FIBROMA DOYEN UTERINO 17CM 01 - PINÇA DARTIGUES COM TRAVA MANUAL 26 CM 02 - PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA RETA 23 CM 02 - PINÇA DOYEN ATRAUMÁTICA CURVA 23 CM 01 - PONTA ASPIRADOR YANKAURER 27 CM 01 - CUBA RIM (750 ML) 01 - CUBA EM AÇO INOX REDONDA 150 ML 01 - SACA MIOMA 32 CM X 5 X 5 CM				
14	93317	<b>CAIXA PARA FÍSTULA ARTÉRIO-VENOSA</b> CONTENDO 35 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 22 X 09 CM.	01	UN	16.954,96	16.954,96



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		CONTENDO: 01 - AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL 10MM 12CM 06 - PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 15CM 01 - PINÇA CHERON 24CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM. 12CM 01 - PINÇA PEAN-MURPHY HEMOSTÁTICA 14CM 06 - PINÇA MICROMOSQUITO CURVA DELIKAT 12CM 01 - PINÇA ADSON DELICADA C/SERRILHA 12CM 01 - PINÇA ADSON DELICADA C/DENTE 12CM 01 - PINÇA GRAEF C/SERRILHA RETA 10,5CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA DERF C/VÍDEA 12CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM 01 - TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 14CM 01 - TESOURA ÍRIS FINA-FINA CURVA DELIKAT 10,5CM 01 - TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 18CM 02 - CLAMPS DIETRICH, MICRO BULLDOG RETO PONTA 8MM 5,5CM 02 - CLAMPS DIETRICH, MICRO BULLDOG ANG. PON. 8MM 5,0CM 01 - PINÇA DIETRICH 15CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM				
15	93318	<b>MATERIAL PARA SUTURA EM GERAL</b> INSTRUMENTAL AVULSO EM AÇO INOX. NÃO ACOMPANHA CAIXA/ESTOJO CONTENDO: 40 - PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 40 - PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 16CM 40 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA 40 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 16CM 40 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM	01	UN	36.202,03	36.202,03
16	93319	<b>CAIXA PARA NEFRECTOMIA</b> CONTENDO 146 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR FINOCHIETTO MÉDIO 47X54X188MM 01 - ESPÁTULA HABERER 37X45MM X 30CM 01 - ESPÁTULA RIBBON 4MM X 33CM 02 - AFAST. DEEVER 50MM 30CM 01 - AFAST. FARABEUFF MÉDIO 13MM X 15MM LARGURA 14CM 01 - AFAST. FARABEUFF GRANDE 20MM X 17MM LARGURA 14CM	01	UN	99.922,90	99.922,90



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

	<p>01 - ESPÁTULA HABERER 28CM 25X30MM 01 - ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL 28CM 20X30MM 01 - ESPÁTULA HABERER MALEÁVEL 28CM 25X28MM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 90 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:BAUFOUR / BALFOUR, MODELO PONTA:1 X 1 PÁS FENESTRADAS, COMPONENTE 2:C/VÁLVULA CURVA CERCA DE 45 X 80 MM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA:PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 45 X 120 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 02 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 18 CM 03 - PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 23CM 10 - PINÇA BACKHAUS 16 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24 CM 01 - PINÇA COLLIN C/PTA 16CM 04 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 04 - PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 16CM 10 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 10 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 02 - PINÇA DUVAL 25CM 02 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 24CM 02 - PINÇA FOERSTER CURVA C/SERRILHA 24CM 02 - PINÇA GUYON P/PEDÍCULO RENAL 24CM 10 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA12CM 01 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA 18CM 01 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA HEM.12CM 01 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/SERRILHA 18CM 01 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 16CM</p>				
--	--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 16CM 01 - PINÇA MIXTER 23CM 01 - PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI 24CM 01 - PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI 22 CM- MODELO N.º 2 01 - PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI CERCA DE 18 CM - MODELO N.º 2 01 - PINÇA RANDALL P/CÁLCULOS RENAI 18CM MODELO 01 - PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA C/DENTE 22CM 01 - PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18CM 01 - PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 24CM 01 - PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18CM 02 - PINÇA SCHNIDT CURVA 18 CM 02 - PINÇA SCHNIDT RETA 18 CM 01 - PINÇA WINTER CURVA MODELO N.º 2 CERCA DE 30 CM 01 - PINÇA WINTER CURVA N.º2 CERCA DE 28 CM 01 - PINÇA MOYNIHAN CURVA CERCA DE 22 CM 01 - CLIPADORA 28CM P/VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE 01 - PINÇA ZENKER RETA 29,5CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERRILHA 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/SERRILHA 25CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE 25CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 25CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO:WANGENSTEEN, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, ADICIONAL 1:COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 28 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR VÍDEA 30CM 01 - PORTA-AGULHA DE BAKEY VÍDEA 30CM 01 - TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE CURVA 18 CM			
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - TESOURA METZENBAUM RETA 23CM 01 - TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM18CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM16CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA CERCA DE 24 CM 01 - TESOURA POTTS DE MARTEL 40G 19CM 01 - TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 18CM 01 - PINÇA DE BAKEY 28CM ANG 60° ARCO 9CM 01 - PINÇA DE BAKEY SATINSKI 28CM 7,5 BOCA 01 - PINÇA DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY BULLDOG RETA 9CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY BULLDOG CURVA 8,5CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM BOCA 2,8MM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 10CM BULLDOG 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 11CM BULLDOG 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 12CM BULLDOG 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM 01 - CLIPS MAYO-BUNT 01 - ESTILETE BI-OLIVAR 2MM DE DIÂMETRO INOXI. CERCA DE 16 CM 01 - TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER				
17	93320	<b>CAIXA PARA RETIRADA DE PONTOS</b> CONTENDO 02 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO-18 X 08 X 05 CM. CONTENDO: 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 14CM 01 - TESOURA SPENCER RETA 14CM- TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	10	UN	884,07	8.840,70
18	93321	<b>CAIXA PARA ORTOPEDIA- PEQUENOS</b> <b>OSSOS</b> CONTENDO 75 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 15 CM. CONTENDO: 02 - AFASTADOR FARABEUFF MANUAL 13CM X 7MM 01 - AFASTADOR HAYS 13CMX3MM 01 - AFASTADOR HAYS 16CMX5MM 01 - AFASTADOR HAYS 16CMX7MM 02 - AFASTADOR SENN MUELLER 16CM AGUDO	03	UN	60.090,52	180.271,56



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>01 - AFASTADOR WEITLANER ROMBO 14CM 02 - AFASTADOR WEITLANER ROMBO 16CM 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - CURETA SIMON 24CM Nº 3 01 - CURETA SIMON 24CM Nº 4 02 - DESCOLADOR DE FREER 03 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE-20CMX10MM 01 - MARTELO NEUFIELD DELICADO 200G 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM 01 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM 01 - PINÇA PEAN-MURPHY 14CM 08 - PINÇA BACKAUS 13CM 01 - PINÇA CHERON CERCA DE 24 CM 05 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 05 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA FAURE CURVA 20CM 01 - PINÇA R. OCHSNER RETA 18CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 18CM 04 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12CM 02 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:VERBRUGGE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES C/SERRILHA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/CREMALHEIRA 01 - ASPIRADOR YANKAUER 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 18CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 16CM 01 - RUGINA FARABEUFF RETA 01 - RUGINA FARABEUFF CURVA 01 - CLIPS MAYO-BUNT 01 - SACABOCADO STILLE LUER GOIVA 17CM CURVA 9X15MM 01 - SACABOCADO STILLE LUER GOIVA 22CM RETA 9X15MM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 14CM 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM CURVA 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM</p>			
--	---	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		CURVA 01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:LEWIN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM 01 - AFASTADOR GELPI-LOKTITE 18CM 01 - TENTACÂNULA CERCA DE 14 CM 01 - TESOURA ÍRIS RETA 12 CM 01 - TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM				
19	93322	<b>CAIXA PARA ORTOPEDIA- GRANDES OSSOS</b> CONTENDO 90 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 15 CM. CONTENDO: 02 - PINÇA CHERON CERCA DE 24 CM 01 - AFASTADOR ADSON 32CM- ARTICULADO 02 - AFASTADOR BENNET 26CM 02 - AFASTADOR BLOUNT 2 GARRAS PONTA DUPLA 02 - AFASTADOR VOLKMANN 4 GARRAS ROMBO 01 - AFASTADOR FARABEUF 18 CM 02 - AFASTADOR ISRAEL 23CM 50X60MM 02 - AFASTADOR SOFIELD- JOGO COM 06 PEÇAS 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - DISSECTOR LANGENBECK 30X16 01 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE- 20CMX10MM 01 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE- 20CMX15MM 01 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE- 20CMX20MM 01 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE- 20CMX25MM 01 - MARTELO NEUFIELD DELICADO 200G 01 - MARTELO NEUFIELD DELICADO 300G 02 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON COMSERRILHA 12CM 01 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 24 CM 02 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 16CM 01 - PINÇA FOERSTER 22 CM 10 - PINÇA BACKAUS 16CM 06 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL- 06 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:CRILE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO	02	UN	128.427,33	256.854,66



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		PONTA:CRILE, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 02 - PINÇA FAURE CURVA20CM 01 - PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA CERCA DE 24 CM 02 - PINÇA R. OCHSNER CURVA 24CM 01 - PINÇA ÓSSEA FARABEU 23CM 01 - PINÇA ÓSSEA FARABEU 26CM 01 - PINÇA ÓSSEA LAMBOTTE 22CM 01 - PINÇA ÓSSEA LAMBOTTE 26CM 01 - PINÇA ÓSSEA LOWMANN 22CM CURVA 01 - PINÇA ÓSSEA LOWMANN 14CM CURVA 01 - PINÇA ÓSSEA LOWMANN 18CM CURVA 01 - ASPIRADOR DE YANKAUER 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 18CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 20CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 14CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM SERRILHA 16CM 01 - RUGINA FARABEU RETA 01 - RUGINA FARABEU CURVA 01 - SACABOCADO STILLE LUER GOIVA 23CM RETO 9X15MM 01 - SACABOCADO LEKSELL 23 CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 19CM 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM CURVA 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM CURVA 01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:LEWIN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM 01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:VERBRUGGE, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 26 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - SACABOCADO DUCKBILL 23 CM 02 - PINÇA KOCHER CURVA 18 CM 02 - PINÇA KOCHER RETA 18 CM				
20	93323	<b>CAIXA BÁSICA PARA NEUROCIRURGIA</b> CONTENDO 177 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR WEITLANER AGUDO 14CM 01 - AFASTADOR WEITLANER ROMBO 16CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 12 - PINÇA BACKHAUS 12 CM PONTA CURVA 01 - PINÇA CHERON 24CM 04 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETO 12CM 06 - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVO 12CM 04 - PINÇA KELLY RETA 16CM 06 - PINÇA KELLY CURVA 16CM 04 - PINÇA KOCHER RETA 14CM 02 - PINÇA R. PEAN CURVA 18CM	02	UN	154.292,75	308.585,50



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

	<p>02 - PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12CM 02 - PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ADSON-BROWN 01 - PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM 02 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 16CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR VÍDEA 20CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR SERRILHA 23CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 19CM 01 - TESOURA METZENBAUM CURVA CERCA DE 24 CM 01 - TESOURA METZENBAUM DELICADA RETA 20CM 01 - TESOURA SCHMIEDEN TAYLOR 17CM 01 - TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 18CM 01 - TESOURA MICRO TIPO CANETA RR RETA 15CM 01 - TESOURA MICRO TIPO CANETA RR CURVA 15CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 20CM 2,0MM DE BOCA 01 - CABO DE BISTURI Nº3 (LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 01 - CABO DE BISTURI Nº7 (LÂMINAS 10,11,12,15) 17CM 30 - CLIPS RANEY 01 - DESCOLADOR DE FREER 01 - DESCOLADOR DE HURD 01 - MARTELO TAYLOR 01 - RUGINA FARABEUF RETA 01 - RUGINA FARABEUF CURVA 06 - OSTEÓTOMO LAMBOTTE,4X4MM 17CM 01 - AFASTADOR HOHMANN 24CM 18MM 01 - AFASTADOR HOHMANN 24CM 45MM 01 - AFASTADOR HOHMANN 24CM 43MM LÂMINA LONGA 01 - AFASTADOR HOHMANN 24CM 70MM 01 - AFASTADOR HOHMANN 24 CM 12MM 01 - DISSECTOR LANGENBECK 30X16 01 - FORMÃO (OSTEÓTOMO) STILLE 20CM X 20MM 01 - PERIÓSTOMO OBWEGESER 17,5CM X 11MM 01 - PINÇA LOWE GRUENWALD 3X10MM CERCA DE 12 CM 01 - SACABOCADO STILLE L. GOIVA 27CM CV. 9X15MM 01 - MARTELO NEUFIELD DELICADO 200 GR 01 - MEAD PINÇA GOIVA 16,5CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON CURVA 14 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON CURVA 16 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON CURVA 19 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON CURVA 23 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON HORSLEY 28 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON RETA 14 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON RETA 16 CM 01 - PINÇA CIZALHA LISTON RETA 19 CM</p>				
--	--	--	--	--	--





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>01 - PINÇA CIZALHA LISTON RETA 23 CM 01 - PINÇA CIZALHA RUSKIN LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 18 CM 01 - PINÇA CIZALHA RUSKIN LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 18 CM 01 - PINÇA CIZALHA STILLE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 23 CM 01 - PINÇA CIZALHA STILLE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA 27 CM 01 - PINÇA CIZALHA STILLE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 23 CM 01 - PINÇA CIZALHA STILLE LISTON DUPLA ARTICULAÇÃO RETA 27 CM 01 - PINÇA CIZALHA FERGUSSON PARA CIRURGIA ÓSSEA 21 CM 01 - PINÇA CIZALHA LOWMANN 12 CM 01 - PINÇA CIZALHA LOWMANN 15 CM 01 - PINÇA CIZALHA LOWMANN 18,5 CM 01 - PINÇA CIZALHA LOWMANN 20 CM 01 - PINÇA CIZALHA LOWMANN 17 CM 01 - DESCOLADOR COBB 20 MM DE 26 CM 01 - PINÇA BULLDOG RETA 8 CM 01 - PINÇA BULLDOG CURVA 10 CM 01 - PINÇA BULLDOG CURVA 5 CM 01 - PINÇA BULLDOG RETA 10 CM 01 - PINÇA BULLDOG 4 CM CURVA DIEFFENBACH 01 - PINÇA GOIVA LUER MICRO CURVA 13 CM (DIMENSÕES 13X4X4CM) 01 - PINÇA GOIVA LUER MICRO 16 CM (DIMENSÕES 2X5X10CM)- ALVEOLO TOMO 01 - PINÇA GOIVA LUER RETA 16 CM PARA OSSO- ALVEOLO TOMO 01 - PINÇA GOIVA LUER RETA 18 CM PARA OSSO- ALVEOLO TOMO 01 - PINÇA GOIVA LUER CURVA 18 CM PONTA DELICADA 01 - PINÇA GOIVA BI-ARTICULADA 16 CM 01 - PINÇA GOIVA BI-ARTICULADA 18 CM 01 - PINÇA GOIVA BI-ARTICULADA 20 CM 01 - PINÇA GOIVA MINI FRIDMAN 12 CM 45º 01 - PINÇA GOIVA MINI FRIEDMAN ANGULADA- QUINELATO 01 - AFASTADOR LANGENBECK MINI DUPLO 2,0 CM 01 - AFASTADOR LANGENBECK 60MMX 15 CERCA DE 20 CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:LANGENBECK, MODELO PONTA:REVERSO, DIMENSÃO PÁ:CERCA DE 15 X 42,5 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 22 CM 01 - AFASTADOR LANGENBECK 5X10 MM CERCA DE 16 CM 01 - AFASTADOR FARABEUF 7 CM 01 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL 07 MMXX 10 CM (PAR) 01 - AFASTADOR FARABEUF 12 CM (PAR) 01 - AFASTADOR FARABEUF 13 CM 01 - AFASTADOR FARABEUF 0,7 CM X 10 CM (PAR) 01 - AFASTADOR FARABEUF 1,5 CM X 15 CM (PAR) 01 - AFASTADOR FARABEUF 13 CM 01 - AFASTADOR FARABEUF 27 MM X 16 CM</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - AFASTADOR FARABEU 15 CM 01 - AFASTADOR FARABEU 20 MM X 18 CM 01 - AFASTADOR FARABEU 20 CM 01 - PINÇA BAIONETA 14 CM (DIMENSÕES 4X15X4CM) 01 - PINÇA BAIONETA 16 CM (DIMENSÕES 4X18X4CM) 01 - BICO ASPIRADOR FRAZIER 1,0MM X 12 CM, 1,5MM X 12 CM, 2,0 MM X 12CM. FRAZIER ANGULADO 90º 2,5MM X 14 CM, 3,0MM X 14CM 01 - PINÇA RANEY 18 x 6 x 6 CM				
21	93324	<b>CAIXA PARA CRANIOTOMIA</b> CONTENDO 175 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM ACRESCIDOS DE 10 PACOTES DESCARTÁVEIS DE CLIP HEMOSTÁTICO. CONTENDO: 24 - PINÇA DANDY PARA COURO CABELUDO CERCA DE 14 CM 10 - PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 12 CM PONTA CURVA 10 - PINÇA BACKNAUS PARA CAMPO 10 CM 02 - PINÇA BAIONETA COM DENTE 19 CM 01 - PINÇA BAIONETA 16 CM (DIMENSÕES 4X18X4CM) 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA COM VÍDEA 12 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA COM VÍDEA 14 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA COM VÍDEA 18 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA COM VÍDEA 14 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA COM VÍDEA 16 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA COM VÍDEA 20 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA 12 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 12 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA 14 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA 15 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 14 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 16 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 18 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 20 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 23 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA 25 CM 01 - TESOURA METZEMBAUN CURVA DE 30 CM 01 - CABO DE BISTURI N.º 03 01 - CABO DE BISTURI N.º 04 01 - CABO DE BISTURI N.º 05 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA 18 CM 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA CERCA DE 18 CM 01 - TESOURA MAYO STILLE CURVA 20 CM 01 - TESOURA MAYO SITLLE CURVA 22 CM 01 - TESOURA MAYO RETA 15 CM 01 - TESOURA MAYO RETA 18 CM 01 - TESOURA MAYO RETA 22 CM	02	UN	162.128,33	324.256,66



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>01 - TESOURA MAYO STILLE RETA DE 24 CM 01 - TESOURA MAYO CURVA 14 CM 01 - TESOURA MAYO CURVA 15 CM 01 - TESOURA MAYO CURVA 22 CM 01 - RUGINA FARABEUF CURVA 12,5 MM CERCA DE 14 CM 01 - RUGINA FARABEUF RETA 12,5 MM CERCA DE 14 CM 02 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM DOURADO 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 10 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 12 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 14 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 18 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 20 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 25 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERILHA 30 CM 01 - ESPÁTULA CUSHING 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:GELPI, MODELO PONTA:1 X 1 DENTES AGUDOS, TRAVAMENTO:C/ CREMALHEIRA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 30 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:GELPI, MODELO PONTA:1 X 1 DENTES AGUDOS, TRAVAMENTO:C/ CREMALHEIRA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - ESPÁTULA SCOVILLE (DIMENSÕES 16X19MM) 01 - ESPÁTULA SCOVILLE (DIMENSÕES 10X12 MM) 01 - ESPÁTULA SCOVILLE (DIMENSÕES 10X19 MM) 01 - ASPIRADOR FRAZIER 12 CM PONTA 2 MM (DIMENSÕES) 8X14X6CM) 01 - BICO ASPIRADOR FRAZIER 1,0MM X 12 CM, 1,5MM X 12 CM, 2,0 MM X 12CM. FRAZIER ANGULADO 90º 2,5MM X 14 CM, 3,0MM X 14CM 01 - PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO:KERRISON, ÂNGULO DA PONTA:40º, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 2,0 MM, TIPO PONTA:BOCA P/ CIMA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM 01 - PEÇA/ACESSÓRIO - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, TIPO 2:CABO, MODELO:TIPO GANCHO, MATERIAL 1:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO 1:P/ SERRA DE GIGLI 01 - SERRA GIGLI AÇO INOX CERCA DE 30 CM 01 - SERRA GIGLI AÇO INOX CERCA DE 50 CM 01 - PINÇA LOVE BOA RETA 18 CM X 2MM 01 - PINÇA LOVE PONTA ANGULADA PARA</p>				
--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>CIMA 20 CM X 3 X 10 MM 01 - PINÇA LOVE ANGULADA PARA BAIXO 20 CM X 3 X 10 MM 01 - PINÇA KELLY RETA 16 M 01 - PASSADOR DE CATETER DVP C/ MANDRIL - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INTRODUÇÃO DE CATÉTER. 30 - PACOTES DE CLIPE RANEY. 02 - CONDUTOR/PASSADOR DE SERRA GIGLE DUPLO (DIMENSÕES 40X2X2CM) 02 - CONDUTOR/PASSADOR DE SERRA GIGLE SIMPLES (DIMENSÕES 30X4X4CM) 01 - PINÇA GOIVA ADSON CRANIAL 01 - PINÇA GOIVA LUKSELL CURVA 05 MMX24 CM 01 - PINÇA GOIVA LUKSELL CURVA 08MMX24 CM 01 - PINÇA GOIVA MONOARTICULADA RETA 18 CM 01 - PINÇA GOIVA MONOARTICULADA CURVA 18 CM 01 - PINÇA APLICADORA DE RANEY 01 - PINÇA PROTETORA DE DURA E/OU DURAMATER 16 CM (DIMENSÕES 16X4X4CM) 01 - PINÇA CLAMP BULLDOG GLOVER RETA 4 CM 01 - AFASTADOR FARAUBEF ADULTO 13CM 01 - AFASTADOR FARAUBEF GRANDE 20X180MM 01 - ESPÁTULA CEREBRAL MALEÁVEL 10MM 01 - ESPÁTULA CEREBRAL MALEÁVEL 20 CM 17 X 100 MM</p> <p>01 - ESPÁTULA CEREBRAL OLIVERCRONA 13 MM 18 CM 01 - ESPÁTULA CEREBRAL OLIVERCRONA 18 MM 18 CM 01 - ESPÁTULA CEREBRAL OLIVERCRONA 22MM 18 CM 01 - ESPÁTULA CEREBRAL OLIVERCRONA 09MM 18 CM 01 - CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER 19 CM- QUINELATO 01 - CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CURVA 17 CM- GOLGRAN 01 - CÂNULA DE ASPIARÇÃO FRAZIER 18 CM COM MAMDRIIL PARA SUCCÃO 4 MM 01 - CÂNULA DE ASPIRAÇÃO FRAZIER 22 CM 01 - CAMULA DE SUCCÃO FRAZIER ANGULADA 4 MM 20 CM 01 - CÂNULA SUCCÃO FRAZIER 8 MM- ERWIN GUTH 01 - ASPIRADOR FRAZIER 3,00 MM COM BOLLINA 01 - DESLOCADOR WOODSON 18 CM 01 - DESLOCADOR PENFIELD N. 3 20 CM 01 - DESLOCADOR WOODSON 25 CM 01 - PINÇA YASARGIL PONTA REDONDA 4MM PARA TUMOR COM BAIONETA 01 - PINÇA YASARGIL PONTA REDONDA</p>				
--	---	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		2MM PARA TUMOR COM BAIONETA 01 - PINÇA YASARGIL PONTA ANGULAR BAIONETA COM SERILHA 01 - PINÇA BAIONETA COM DENTE 19 CM 01 - PINÇA BAIONETA COM SERILHA 19 CM 01 - CURETA SIMON RETA N. 000 (DIMENSÕES 22 CMX 3,6MM) 01 - CURETA SIMON ANGULADA N.000 (DIMENSÕES 22 CM X 3,6 MM)				
22	93325	<b>CAIXA PARA MATERIAIS AVULSOS APOIO DA NEUROCIRURGIA</b> CONTENDO 28 PEÇAS DE INSTRUMENTAL, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - PASSADOR DE CATETER DVP C/ MANDRIL PARA ADULTO E INFANTIL - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOX, COM EMPUNHADURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INTRODUÇÃO DE CATÉTER. 01 CONJ. - AFASTADOR LEYLA DUPLO COM HASTE DE YASARGIL (CONJUNTO) (USO CIRURGIA DE CRÂNIO) DISPONÍVEIS; AFASTADOR LEYLA DUPLO COM 4 ESPÁTULAS MALEÁVEIS. - HASTE DE YASARGIL BIPARTIDA COM CABEÇOTE GIRATÓRIO, PRESILHA DE MESA DA HASTE DE YASARGIL TODOS OS ITENS DO CONJUNTO ACOMPANHAM CAIXA PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS. AÇO INOX 420 AUTOCLAVÁVEL: GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) 01 CONJ. - AFASTADOR CLOWARDS LOMBAR COM LÂMINAS TAMANHO: 40MM COM DENTE; 45MM COM DENTE; 50MM COM DENTE; 55 MM COM DENTE; 60MM COM DENTE; 40MM LISA;45MM LISA; 50MM LISA; 55MM LISA; 60MM LISA; ATERIAL: AÇO INOX 420 AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO:CASPAR VERTEBRAL LOMBAR, DIMENSÃO PONTA:CERCA DE 5,0 CM, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - AFASTADOR DE CORPO VERTEBRAL CASPAR ACOMPANHA ESTOJO 01 - TESOURA ROMBA RETA FINA 15 CM 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 18CM 01 - AFASTADOR GELPI DE 14 CM 01 - AFASTADOR GELPI DE 20 CM 01 - DESLOCADOR WOODSON 25 CM 01 - PINÇA LOVE RETA 20 CM 01 - PINÇA LOVE RETA 15 CM 01 - PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO:LOVE GRUENWALD, DIÂMETRO PONTA:CERCA DE 4 X 10 MM, TIPO PONTA:BOCA RETA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA	01	UN	186.303,00	186.303,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>DE 12 CM 01 - PINÇA LOVE JACARE BOCA PARA BAIXO 4X10MM 20CM BSZ 01 - ESPÁTULA CUSHING 01 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM TUNGSTÊNIO 20 CM E CABO DOURADO 01 - PORTA AGULHA CRILE WOOD - 15 CM 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 23 CM (BOCA DE 1 MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA BAIXO 23 CM (BOCA DE 1MM) 01 - PINÇA KERRINSON ANGULADA PARA CIMA 23 CM (BOCA 1MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 1MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 2 MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 3 MM) 01 - PENÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 4MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 5 MM) 01 - PINÇA KERRINSON RETA PARA CIMA 25 CM (BOCA 6 MM) 01 - GOIVA LEKSELL ANGULADA COM DUPLA ARTICULAÇÃO. 24 CM. 5 MM</p> <p>01 - BICO ASPIRADOR FRAZIER 1,0MM X 12 CM, 1,5MM X 12 CM, 2,0 MM X 12CM. FRAZIER ANGULADO 90º 2,5MM X 14 CM, 3,0MM X 14CM</p>				
23	93326	<p><b>CAIXA PEDIATRICA</b> CONTENDO 25 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 16 X 08 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR GOSSET DELICADO. 12 CM 01 - CABO DE BISTURI N.3 01 - PINÇA CHERON 24 CM 01 - CUBA EM AÇO INOX DE 150 ML REDONDA 01 - AFAST. FARABEU DELICADO 10CM X 6MM 01 - PINÇA ADSON COM DENTE DE 12 CM 01 - PINÇA ADSON SEM DENTE DE 12 CM 01 - PINÇA ALLIS RETA16 CM 01 - PINÇA NACKHAUSS 13 CM 01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:COLLIN OVAL, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 14 CM 01 - PINÇA DURVAL 16 CM 01 - PINÇA HASLTEAD MICRO MOSQUITO CURVA DE 10 CM 01 - PINÇA HASLTEAD MICRO MOSQUITO RETA 12 CM 01 - PINÇA KELLY CURVA 16 CM 01 - PINÇA KELLY RETA 16 CM 01 - PINÇA KOCHER CURVA DE 14 CM 01 - PINÇA KOCHER RETA 16 CM 01 - PORTA AGULHA HEGUAR 12 CM</p>	01	UN	16.238,52	16.238,52





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		01 - PORTA AGULHA HEGUAR 16 CM 01 - TESOURA ÍRIS RETA 12 CM 01 - TESOIRA ÍRIS CURVA 12 CM 01 - TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM 01 - TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM				
24	93327	<b>CAIXA PARA CALÁZIO</b> CONTENDO 13 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 01 - BLEFAROSTATO DE BARRAQUER ARAMADO 3 CM 01 - CURETA USO MÉDICO, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 1 MM, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ CALÁZIO, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - CURETA USO MÉDICO, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 2 MM, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ CALÁZIO, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - CURETA USO MÉDICO, TIPO:FECHADA, TAMANHO PONTA:CERCA DE 3 MM, FORMATO:PONTA RETA, APLICAÇÃO:P/ CALÁZIO, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA DE CALÁZIO TAMANHO P PONTA RETA 01 - PINÇA DE CALÁZIO TAMANHO G 17 CM FORMATO PONTA RETA 01 - PINÇA DE CALÁZIO TAMANHO M 16 CM FOMATO PONTA RETA 01 - CABO DE BISTURI N. 3 01 - GANCHO USO MÉDICO, TIPO:CRAWFORD, APLICAÇÃO:P/ SONDA LACRIMAL, MODELO:PONTA ATIVA EM UMA EXTREMIDADE, PONTA 1:GANCHO ÚNICO, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM 01 - PINÇA CONJUNTIVA CURVA DE 0,3 MM 01 - PINÇA CONJUNTIVA RETA DE 0,3 MM 01 - SONDA USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:BOWMAN, APLICAÇÃO:LACRIMAL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 CM, ADICIONAIS:C/ 2 PONTAS 01 - CUBA EM AÇO INOX ASSEPSIA 150 ML	02	UN	5.670,69	11.341,38
25	93328	<b>CAIXA PARA CATETER VENOSO CENTRAL</b> CONTENDO 07 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 20 X 10 X 05 CM. CONTENDO: 01 - BANDEJA CM LISA EM AÇO INOX DIMENSÕES 50X30X4 CM 01 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM 01 - TESOURA R/F 15 CM 01 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM 01 - PINÇA ADSON CODENTE 12 CM 01 - PINÇA FORESTER RETA 18 CM 01 - CUBA AÇO INOX PARA ASSEPSIA 150 ML	02	UN	1.709,78	3.419,56
26	93329	<b>CAIXA PARA ARTROSCOPIA E INSTRUMENTAL DE VÍDEO ORTOPEDIA</b>	02	UN	126.113,43	252.226,86



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>CONTENDO 19 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 22 X 09 CM. CONTENDO:</p> <p>01 - PINÇA GRASPER 180 MM</p> <p>01 - PINÇA PUNCH RETA 2.7</p> <p>01 - PINÇA PARA ARTROSCOPIA COM 22CM DE COMPRIMENTO POR 04MM DE PONTA, LINHA ORTOVET</p> <p>01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:APREENSÃO GRASPER, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHA C/ FENESTRA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 32 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>01 - AFASTADOR GLENOIDE 24 MMX16MMX18CM</p> <p>01 - AFASTADOR GLENOIDE 34 MMX23MMX25CM</p> <p>01 - RASPADOR DE GLENOIDE</p> <p>01 - PINÇA CORTA FIO (DIMENSÕES 16X6X4CM)</p> <p>01 - PINÇA EMPURRADOR DE NÓ DELICADO. (EMPUNH. AXIAL COM OLA EXTERNA/SEM CREMALHEIRA).</p> <p>01 - CURETA ÓSSEA DE BRUNS NR 000 CERCA DE 16 CM</p> <p>01 - CURETA VAZADA CONCHA N.000- 3.5 MM</p> <p>01 - PASSADOR DE FIO RABO DE PORCO DIREITA</p> <p>01 - PASSADOR DE FIO RABO DE PORCO ESQUERDA</p> <p>01 - PASSADOR DE FIO RABO DE PORCO RETO</p> <p>01 - GANCHO RABO DE PORCO ADULTO (DIMENSÕES 6X18X4CM) (PIG TAIL)</p> <p>01 - PINÇA BASKET 3,4 RETA (DIMENSÕES 25X8X6 CM)</p> <p>01 - PINÇA BASKET DIREITA 3,4 (DIMENSÕES 35X8X6CM)</p> <p>01 - PINÇA DE CORPO ESTRANHO TIPO BASKET 4 FIOS-PINÇA PARA RECUPERAÇÃO DE CORPO ESTRANHO AUTOCLAVÁVEL, ESPIRAL METÁLICO POLIDO, FABRICADO EM AÇO GRAU MÉDICO DE ALTA QUALIDADE.</p> <p>01 - KNOT PUSHER (EMPURADOR DE NÓ) 18 CM</p>				
27	93330	<p><b>CAIXA PARA OMBRO</b> CONTENDO 22 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 36 X 22 X 09 CM. CONTENDO:</p> <p>01 - FORMÃO LAMBOTTE 30 MM CURVO PARA CIRURGIA OSSEA 24CM</p> <p>01 - FORMÃO LAMBOTTE CURVO 19 MM</p> <p>01 - FORMÃO LAMBOTTE CURVO 38 MM</p> <p>01 - FORMÃO LAMBOTTE RETO 38 MMX24 CM</p> <p>01 - AFASTADOR DE FUKUDA MÉDIO CARCA DE 20 CM</p> <p>01 - AFASTADOR DE FUKUDA GRANDE CERCA DE 22 CM</p>	02	UN	55.781,88	111.563,76



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - AFASTADOR DE FUKUDA PEQUENO CERCA DE 18 CM 01 - AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO:HOHMANN MINI, DIMENSÃO PONTA:CERCA DE 6 MM, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:MARTIN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:DENTADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA DISTRATORA PARA MENISCO 01 - AFASTADOR DE DELTÓIDE GRANDE 01 - <b>AFASTADOR HOHMANN 06 MM CERCA DE 16 CM</b> 01 - <b>AFASTADOR CABEÇA DE COBRA 38 MMX17MMX3,5 CM</b> 01 - PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA. 20 CM 01 - PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA, PONTA CURVA E SERRILHADA 20 CM 01 - PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA, PONTA CURVA E SERRILHADA 24 CM 01 - PINÇA SATINSKY ATRAUMÁTICA, PONTA CURVA E SERRILHADA 26 CM 01 - DESCOLADOR COBB 20 MM DE 26 CM 01 - PINÇA SACA BOCADO 18 CM 01 - PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM 01 - SACA BOCADO RUSKIN 01 - CABO DE BISTURI N. 4				
28	93331	<b>CAIXA PARA PTERIGIO</b> CONTENDO 11 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 26 X 12 X 06 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR BLEFAROSTATO DE BARRAQUER ARRAMADO LÂMINA ABERTA 01 - AFASTADOR BLEFAROSTATO ARAMADO BARRAQUER LÂMINA FECHADA 01 - CABO DE BISTURI N.03 01 - PINÇA CONJUNTIVA COM DENTE CURVA 11 CM 01 - TESOURA IRIS CURVA 10,5 CM DE CONJUNTIVA 01 - PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA 9 CM 01 - GANCHO PARA OBLIQUO LISO 13 CM 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 5MM) 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 8MM) 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 11 MM) 01 - CUBA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA 150 ML	04	UN	2.873,22	11.492,88
29	93332	<b>CAIXA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OTORRINO</b> CONTENDO 08 PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO TAMANHO- 26 X 12 X 06 CM. CONTENDO: 01 - PONTA ASPIRATIVA ITARD SONDA AURICULAR AÇO INOX TAM13CM ABC	01	UN	3.588,42	3.588,42



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		(1MM) 01 - PONTA ASPIRATIVA ITARD SONDA AURICULAR AÇO INOX TAM 13 CM 1,5MM 01 - PONTA ASPIRATIVA ITARD SONDA AURICULAR AÇO INOX TAM 13 CM 2,0MM 01 - PONTA ASPIRATIVA ITARD SONDA AURICULAR AÇO INOX TAM 13 CM 2,5 MM 01 - AFASTADOR AUFRICHT 16 CM PARA CIRURGIA NASAL 01 - PINÇA BRUENINGS 19CM Nº 2 PINÇA ARTICULADA CORTANTE, MODELO: BRUENINGS, DIÂMETRO PONTA CERCA DE 9,0 MM, TIPO PONTA: Nº 2, ADICIONAL:FENESTRADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 01 - PINÇA HARTMANN COM SERRILHA 20CM 01 - PINÇA HARTMANN RETA SERRILHADA 10 CM				
30	93333	<b>CAIXA PARA MATERIAIS DIVERSOS</b> CONTENDO <b>120</b> PEÇAS DE INSTRUMENTAL / AÇO INOX. CONTENDO: 10 - BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 X 3 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 10 - BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 10 X 3 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 20 - PAPAGAIO EM AÇO INOX 1 LITRO 10 - BACIA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 2500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 10 - BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 35 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 20 - COMADRE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:2.500 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ALÇA 05 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA:C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1:CERCA DE 25 X 10 X 5 CM 05 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA:C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 2:CERCA DE 40 X 20 X 10 CM 05 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:POLÍMERO, CARACTERÍSTICA:C/ TAMPA, FUROS E TRAVA, DIMENSÕES 1:CERCA DE 20 X 10 X 5 CM 05 - CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA:C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA, DIMENSÕES 1:CERCA DE 20 X 15 X 2,5 CM	01	UN	36.988,02	36.988,02



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		10 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML- 26 X 12 CM 10 - CUBA DE ASSEPSIA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML				
31	93334	<b>CAIXA PARA ODONTOLOGIA EM CENTRO CIRURGICO</b> CONTENDO <b>34</b> PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX, ACOMPANHA A CAIXA (ESTOJO) EM INOX PERFURADO DIMENSÕES- 36 X 22 X 09 CM CONTENDO: 01 - ABRIDOR DE BOCA EM MATERIAL DE SILICONE. DIMENSÕES ADULTO E INFANTIL: 40 X 30 X 20 MM. (PAR) 01 - ABRIDOR DE BOCA EM MATERIAL DE SILICONE. DIMENSÕES: (13,5 X 5,5 X 1,5)CM INFANTIL (PAR) 01 - ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO COM CABO PLANO N.5 01 - SONDA EXPLORATÓRIA N.5 COM CABO OITAVADO 01 - PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL 01 - CURETA MCCALL-11-12 01 - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO 19 01 - EXTRATOR PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:P/ RETIRADA DE RAIZ RESIDUAL, TIPO CABO:CABO 12 MM 01 - TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM 01 - ALVEOLOTOMO LUER CURVO 01 - ALAVANCA SELDIN DIREITA REFERÊNCIA N.º 1 EM AÇO INOXIDÁVEL. 01 - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA REFERÊNCIA N.º 1 EM AÇO INOXIDÁVEL 01 - ALAVANDA SELDIN DIREITA 1R 01 - ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L 01 - ALAVANCA RETA N.02 01 - ALAVANCA APICAL ESQUERDA 01 - ALAVANCA APICAL DIREITA 01 - ALAVANCA APICAL RETA 01 - ALVEOLOTOMO LUER CURVO 01 - FÓRCEPS INFANTIL N.16 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 17 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 18 L 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 18 R 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 150 01 - FÓRCEPS INFANTIL N. 151 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 69 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 68 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 65 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 101 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 203 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 1 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 23 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 53 L 01 - FÓRCEPS ADULTO N. 53 R	01	UN	44.719,87	44.719,87
32	93335	<b>BANDEJA DE RAQUI ANESTESIA</b> CONTENDO <b>120</b> PEÇAS DE INSTRUMENTAL/ AÇO INOX.	01	UN	25.142,42	25.142,42



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		CONTENDO: 40 - CUBA DE ASSEPSIA EM AÇO INOX REDONDA (DIMENSÃO 8,5X3,6 CM) CAPACIDADE DE 150 ML 40 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:RETANGULAR, PROFUNDIDADE:CERCA DE 5 CM, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 CM 40 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL				
33	93336	<b>BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL</b> CONTENDO <b>90</b> PEÇAS DE INSTRUMENTAL/AÇO INOX. CONTENDO: 30 - CUBA DE ASSEPSIA EM AÇO INOX REDONDA (DIMENSÃO 8,5X3,6 CM) CAPACIDADE DE 150 ML. 30 - CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:RETANGULAR, PROFUNDIDADE:CERCA DE 5 CM, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 20 CM 30 - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:FOERSTER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	01	UN	22.379,80	22.379,80
34	93337	<b>CAIXA PARA CIRURGIA DE CATARATA</b> CONTENDO 17 PEÇAS DE INSTRUMENTAL, ACOMPANHA ESTOJO/CAIXA PERFURADA TAMANHO 36 X 22 X 09 CM. CONTENDO: 01 - AFASTADOR BLEFAROSTATO DE BARRAQUER ARRAMADO LÂMINA ABERTA 14MM 01 - AFASTADOR BLEFAROSTATO DE BARRAQUER ARRAMADO LÂMINA FECHADA 14MM 01 - PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:MCPHERSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 08 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 01 - PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM 01 - GANCHO PARA OBLIQUO LISO 13 CM 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 5MM) 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 8MM) 01 - GANCHO PARA OBLIQUO (HASTE 11MM) 01 - TESOURA IRIS CURVA 10,5 CM DE CONJUNTIVA EM AÇO INOX 01 - GANCHO DE CHOPPER NAGAHARA DUPLO	02	UN	6.801,85	13.603,70





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - TESOURA VANNAS PARA MICROCIRURGIA 8CM - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2:CASTROVIEJO VANNAS - CAPSULOTOMIA, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 8 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL 01 - CANULA DE HIDRODISSECÇÃO RETA ESPATULADA- DIÂMETRO DA PONTA: 0.4 MM/0.5 MM. COMPRIMENTO: 25 MM 01 - CABO BISTURI Nº 03 01 - PINÇA MICROCIRURGIA ANGULADA 13CM 01 - PINÇA MICROCIRURGIA CURVA 15CM 01 - PINÇA MICROCIRURGIA COM DENTE 13CM 01 - CUBA ASSEPSIA ECONOX - AÇO INOX - 8 X 4 CM 150 ML				
35	93338	<b>CAIXA PARA COLECISTECTOMIA,</b> CONTENDO 79 PEÇAS DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 52 X 28 X 09 CM. CONTENDO: 02 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL DELICADO 12CM X 7 MM 02 - AFASTADOR FARABEUF MANUAL DELICADO 20 CM X 17 MM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 16 CM 04 - PINÇA ALLIS PONTA RETA 18 CM 02 - PINÇA BABCOCK 16CM 02 - PINÇA BABCOCK CURVA16CM 08 - PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM 01 - PINÇA CHERON 25 CM 03 - PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 24CM 05 - PINÇA KELLY MOSQUITO CURVA C/SERRILHA 10CM 02 - PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 18CM 02 - PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 18CM 02 - PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 16CM 02 - PINÇA KOCHER CURVA C/DENTE 16CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 25CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 20CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 18CM 01 - PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 15CM 06 - PINÇA CRILE CURVA 16 CM 02 - PINÇA CRILE RETA 16 CM 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 25CM C/SERRILHA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 18CM C/SERRILHA PONTA RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 20CM C/SERRILHA PONTA RETA 01 - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM C/SERRILHA PONTA RETA 01 - TESOURA MAYO-STILLE RETA 19CM	03	UN	71.741,36	215.224,08



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		01 - TESOURA METZENBAUM 25CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 20CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA 01 - TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA 01 - CABO DE BISTURI Nº3 ( LÂMINAS 10,11,12,15) 12CM 01 - CABO DE BISTURI Nº4 (LÂMINAS 20,21,22,23,24) 13CM 02 - AFASTADOR DE DOYEN 45 X 60 MM 02 - AFASTADOR DE DOYEN 45 X 120MM 02 - AFASTADOR DE DOYEN 60 X 120 MM 01 - CUBA EM AÇO INOX DE 150 ML 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 20 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25 CM 04 - PINÇA MIXTER 24 CM				
36	93339	<b>INSTRUMENTAIS DIVERSOS, EM AÇO INOX, SENDO:</b> 01 - TROCATER DE CISTOSTOMIA SONDA 14 - 16 - 18 - 20-22 01 - ESPÉCULO RETAL PITANGA SANTOS 13 CM 01 - ESPÉCULO RETAL SIMS 15 CM 01 - DILATADOR BENIQUE - CONJUNTO COM 25 PEÇAS 01 - CONJUNTO PINÇA RANDALL Nº 23,22,22,22,19,19 01 - PINÇA MIXTER 24 CM 01 - PINÇA MIXTER BABY 14CM HEMOSTÁTICA	01	UN	285,92	285,92
37	93340	<b>CAIXA PARA HISTERECTOMIA VAGINAL - CONTENDO 11 PEÇAS DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, ACOMPANHA CAIXA (ESTOJO) EM AÇO INOX PERFURADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 42 X 18 X 09 CM. CONTENDO:</b> 01 - VÁLVULA AUVARD COM PESO 22 CM 02 - PINÇA SCHROEDER RETA (TENTÁCULO) 25CM 2X2 DENTES 02 - PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24CM 45º SEMI-CURVA 01 - PINÇA MOYNIHAN 24CM PARA HISTERECTOMIA 02 - AFASTADOR BREISKY 140 X 35 MM 01 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM VIDEA CURVO 01 - AFASTADOR MINI - DEEVER PARA HISTECTOMIA 25 X 235MM 01 - TESOURA MAYO CURVA 22CM	02	UN	45.287,98	90.575,96
<b>TOTAL GRUPO I</b>						<b>3.993.639,07</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	93341	<b>CRANIÓTOMO, TRÉPANO DRILL ELÉTRICO PARA NEUROCIRURGIA, CONTENDO CADA UNIDADE DO CONJUNTO: 1 CONSOLE BIVOLT 110V/220V PARA EVITAR DANOS ELÉTRICOS: (UM) PEDAL PROGRESSIVO, COM POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE FUNÇÕES; 01 (UM) MICROMOTOR ALTO TORQUE QUE ATINJA NO MÍNIMO 75.000 RPM. QUE CONTENHA 01 UNIDADE DE PEÇA DE MÃO TRÉPANO; QUE CONTENHA NO</b>	02	UN	344.346,67	688.693,34



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	<p>MÍNIMO 01 UNIDADE DE PEÇA DE MÃO CRANIÓTOMO COM PROTETOR DE DURA MÉDIO (ADULTO); 01 (UMA) PEÇA DE MÃO DO DRILL CURTA (APROX. 7CM); 01 (UMA) PEÇA DE MÃO DO DRILL ANGULADA LONGA (14 A 15 CM); COM NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES DE BROCAS/FRESAS NO TOTAL, ENTRE MODELOS CORTANTES (18 UNIDADES), DIAMANTADAS (06 UNIDADES); 05 (CINCO) FRESAS PARA CRANIOTOMIA DE CORTE LATERAL ADULTO; 02 (DUAS) BROCAS DE 1MM PARA FURAÇÃO INICIAL EM FECHAMENTO DE CRÂNIO E ANCORAGEM DE DURA MATER; E 04 (QUATRO) BROCAS PARA TRÉPANO DE PERFURAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA E ENGATE TIPO HUDSON CALIBRE 14MM. TODAS AS BROCAS/FRESAS DO DRILL E DO CRANIÓTOMO DEVERÃO SER ORIGINAIS PRONTAS PARA USO DO MESMO FABRICANTE; ACOMPANHAR ADAPTADORES NECESSÁRIOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO; TER SISTEMA PRÓPRIO DE IRRIGAÇÃO NO CONSOLE E 20 (VINTE) UNIDADES DE CARTUCHOS/KITS PRÓPRIOS DO MESMO FABRICANTE, TENDO CLAMPS PARA ACOPLAR EM PONTEIRA(S) LEVANDO IRRIGAÇÃO NAS BROCAS, PODENDO SER EM CADA CARTUCHO OU TENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES ADEQUADAS. COM ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO TENDO BANDEJA E TAMPA COM PERFURAÇÕES, COM ENCAIXES ADEQUADOS, ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE; COM TREINAMENTO SEM CUSTOS AOS USUÁRIOS NA ENTREGA; TENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ATESTADOS DE CAPACIDADE DE DIFERENTES INSTITUIÇÕES DO BRASIL, POSITIVOS PARA A MARCA/MODELO COTADO, EMITIDOS COM DATA DENTRO DO TRIMESTRE DO EDITAL; COM REGISTRO VIGENTE ANVISA; COM GARANTIA DE TODOS OS ITENS FORNECIDOS, POR NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES; COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OFICIAL PRESTADA PELO FABRICANTE, NO BRASIL.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 688.693,34</b>

**3. As peças deverão ser gravadas pelo fabricante, identificando a data de fabricação, logomarca do fabricante, código de rastreabilidade e as iniciais do Hospital HGL, utilizando método a Laser.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90121/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS E POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., [endereço], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90121/2024 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Nº Registro ANVISA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

- 1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
2. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 3. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:**
  - Nome: .....
  - CPF: .....
  - Endereço: .....
  - Telefone: .....
  - e-mail: .....

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS E POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**

**ANEXO - III**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**  
**(papel timbrado da licitante)**

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no(s) Balanço(s) Patrimonial(is) de cada exercício fiscal apresentado. Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometo-me a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Balanço ano .....

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em Reais</b>	<b>Índice (%)</b>
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + PNC)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Balanço ano .....

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em Reais</b>	<b>Índice (%)</b>
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + PNC)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

AP - Ativo Permanente

AT - Ativo Total

PC - Passivo Circulante

PNC - Passivo Não Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CRC e assinatura do contador)



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90121/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS E POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**

### ANEXO – IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº..... , com sede na cidade de ..... , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 90121/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de instrumentais cirúrgicos e caixas cirúrgicas, para utilização no Hospital Intermunicipal – HGI Dr. Aryzone Mendes de Araujo de Francisco Beltrão – PR**, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90121/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90121/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$.....(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 06/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90121/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos vinculados a E. C. 29/00; FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO HOSPITAL INTERMUNICIPAL; Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019); Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5763	08.006	10.302.1001.1.007	3.3.90.30.36.00	413
5762				494
5765				1018
5760				000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90121/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais, conforme o caso, solicitados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

- a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues no Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, localizado na Rodovia Vitório Traiano, s/n, Bairro Água Branca - Francisco Beltrão/PR, em horário a ser definido e previamente agendado, junto ao fiscal do Município de Francisco Beltrão, observando-se o seguinte:

- a) O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente;
- b) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
  - h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
  - j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
  - l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
  - m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
  - n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
  - p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  - q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
  - s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
  - u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
  - v) O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 10 (dez) anos contra defeitos de fabricação;
  - w) Os instrumentais deverão ser produzidos em conformidade com as determinações das NBR, ISO, com aço inox articuladas não cortantes pinças hemostáticas aço aisi 420 a, articuladas cortantes tesouras aço aisi 420, não articuladas cortantes porta agulhas, afastadores, cinzeis, dissecação aisi 304, autolavável, devendo a empresa licitante apresentar juntamente com a proposta e deverão ser produzidos em conformidade com as determinações das NBR, certificado de qualidade e composição de aço fornecida pela siderúrgica.
  - x) Os instrumentais deverão ter assistência técnica, no território nacional, através do próprio licitante vencedor ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o licitante vencedor assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.
  - y) **As peças deverão ser gravadas pelo fabricante, identificando a data de fabricação, logomarca do fabricante, código de rastreabilidade e as iniciais do Hospital HGL, utilizando método a Laser.**



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- z) A empresa vencedora deverá disponibilizar gratuitamente por 12 meses, sistema individual por Datamatrix com software, 03 leitores ópticos e 02 impressoras térmicas, para rastreabilidade dos instrumentais visando atender às normas da RDC 15/2012. Capacitação e treinamento dos funcionários do Hospital HGI em Francisco Beltrão, sem custo, turnos manhã, tarde e noite, e no caso de distribuidora apresentar Carta de credenciamento da empresa detentora do registro a qual representa, com assinatura do responsável legal e reconhecimento de firma da mesma em cartório;
- aa) Fica a CONTRATADA responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Senhor Manoel Brezolin, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 e portador do RG nº 7.731.242-0.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pela Servidora Carla Schroeder, da Secretaria Municipal de Saúde, Telefone (46) 3520-2311, e-mail: smsfranciscobeltrao@gmail.com.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, xxx de xxxxx de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: